



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DO PROJETO DE LEI Nº 040 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 040/2021 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza receber imóvel em doação, onde se encontra o Cemitério da Comunidade São Roque, no Município de Corbélia e dá outras providências.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI



Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, do imóvel consistente em uma área de terras situada na zona rural, LOTE DE TERRAS RURAL Nº 01-F, ORIUNDO DA DIVISÃO DA PARTE DESTACADA DO LOTE DE TERRAS RURAL Nº 01, GLEBA Nº 03, DA COLÔNIA “M” SÃO JOÃO E ESPERANÇA, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE CORBÉLIA-PR, com Área: 0,0576ha, ou seja, 576,00m², com a seguinte descrição: partindo do ponto 0-PP, segue pelo eixo da estrada rural municipal até o marco ponto 01; deste, seguem três linhas secas e retas, todas confrontando com o lote de terras rural no 01-G da divisão, com azimute de 186°48’35” e distância de 25,60 metros até o marco ponto 02; deste com azimute de 276°32’08” e distância de 22,55 metros até o marco ponto 03; deste, com azimute de 06°35’55” e distância de 25,60 metros até o marco ponto 0-PP, ponto inicial da descrição do perímetro, com as seguintes confrontações: AO NORTE: confronta com a estrada rural municipal; AO LESTE: confronta com lote rural nº 01-G, da mesma divisão; AO SUL: confronta com lote rural nº 01-G, da mesma divisão; AO OESTE: confronta com lote rural nº 01-G, da mesma divisão, tendo como nú-proprietários LINSMARA LEDÍCIA ZANATTA, brasileira, separada judicialmente, agricultora, portadora da CI no 6.614.251-5-PR e inscrita no CPF no 049.340.219-57, residente e domiciliada na localidade Santa Rosa, zona rural, nesta cidade; LIAMARA MARIA ZANATTA, brasileira, separada judicialmente, nutricionista, portadora da CI no



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

7.150.882-0-PR e inscrita no CPF no 024.060.649-30, residente e domiciliada na rua Palmeiras, 957, em Cascavel-PR; SANDRA MARA ZANATTA, brasileira, solteira, maior, agricultora, portadora da CI no 7.150.878-1-PR e inscrita no CPF 034.110.909-60, residente e domiciliada na localidade Santa Rosa, zona rural, nesta cidade; OSMAR ZANATTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI no 9.132.090-8-PR e inscrito no CPF no 063.590.179-03, residente e domiciliado na localidade Santa Rosa, zona rural, nesta cidade. Constante da matrícula do CRI de Corbélia nº 2.567.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput deste artigo é onde se encontra localizado o cemitério da Comunidade São Roque e para este fim será utilizado.

Art. 2º O imóvel tem como usufrutuário OSMAR ZANATTA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da CI nº 751.397-PR e inscrito no CPF nº 139.703.999-04, residente e domiciliado na localidade Santa Rosa, zona rural, nesta cidade, que anuiu com a doação.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 08/11/2021 – 35ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 09/11/2021 – 10ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**


PAULO ZAQUETTE
Presidente


EMANUEL ANDRIGO HUFF
1º Secretário *ad hoc*

Este Autógrafo de Lei sob nº 035/2021, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

OFÍCIO Nº 066/2021

Corbélia, 09 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito do Município de Corbélia

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei nº 035/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Processo Nº: 1530 - 2021

Data 09/11/2021

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Assunto: Ofícios

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Complemento:

Corbélia, 09/11/2021

Nicolly Aita
Protocolizado: Nicolly

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, vem respeitosamente à sua presença encaminhar documento incluso, o **Autógrafo de Lei nº 035, de 09 de novembro de 2021**, do **Projeto de Lei Ordinária nº 040, de 25 de outubro de 2021**.

Sem mais para o momento, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARILY CARDOSO SKOTTKI BLOEMER

Vice Presidente